



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1839 de 11 de agosto de 1992.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E - um crédito adicional no valor de - Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento vigente:

**ADMINISTRAÇÃO**

- 1307021-21/3000 - DESPESAS CORRENTES
  - 3100 - Despesas de Custeio
  - 3110 - Pessoal
  - 3111 - Pessoal Civil - F.26.....Cr\$ 20.000.000,00

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**

- 1376448-21/3000 - DESPESAS CORRENTES
    - 3100 - Despesas de Custeio
    - 3120 - Material de Consumo - F.110.....Cr\$ 50.000.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$ 70.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura - do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente do excesso - de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua - publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 11 de agosto de 1992.

O PREFEITO

*(Handwritten signature)*  
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

24,00  
22,00  
34,00  
Pessoas Responsáveis  
SILVA  
ATA - 02